



RESOLUÇÃO Nº 2.132-CONSEPE, 04 de fevereiro de 2021.

Altera o art. 5º da Resolução nº 1.257-CONSEPE, de 16 de março de 2015, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais, modalidade presencial, Campus de São Luís.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Processo nº 2034/2021-38;

R E S O L V E ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Resolução nº 1.257-CONSEPE, de 16 de março de 2015, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais, modalidade presencial, Campus de São Luís, passando a vigorar com a redação que segue:

“Art. 5º O Curso de Graduação em Letras – Licenciatura em Línguas Brasileira de Sinais, funcionará no turno matutino, em regime semestral, sistema de créditos, com 50 (cinquenta) vagas ofertadas por meio do ENEM/SiSU”.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 04 de fevereiro de 2021.

NATALINO SALGADO
FILHO:03295494304

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO

Assinado de forma digital por NATALINO
SALGADO FILHO:03295494304

Dados: 2021.02.05 14:50:29 -03'00'



RESOLUÇÃO Nº 2.240-CONSEPE, 30 de junho de 2021.

*Referenda a Resolução nº
2.132-CONSEPE, de 04.02.2021.*

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Processo nº 2034/2021-38 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 2.132-CONSEPE, de 04 de fevereiro de 2021, que altera o art. 5º da Resolução nº 1.257-CONSEPE, de 16 de março de 2015, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura em Língua Brasileira de Sinais, modalidade presencial, Campus de São Luís.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 30 de junho de 2021.

NATALINO SALGADO
FILHO:03295494304

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO

Assinado de forma digital por NATALINO
SALGADO FILHO:03295494304
Dados: 2021.07.13 15:42:41 -03'00'